



**DATA DA REUNIÃO:** DEZASSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.-----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA  
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS  
COSTA. -----

**PRESENÇAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – FALTOU POR  
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – FALTOU POR  
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS.-----



A  
BO

**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS. -----  
**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA  
SALGADO MAGALHÃES.-----  
**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO**  
**DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não houve intervenções neste período. -----



*[Handwritten signature]*

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2025 – ATA Nº 8

### ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 03/04/2025
- 2 - Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2024 - Aprovação
- 3 - Proposta de 2.ª Alteração Orçamental Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa
- 4 - Aquisição de um prédio rústico na freguesia de Agrela destinado à construção de acesso ao Pavilhão Desportivo do Vale do Leça - Pedido de autorização à assembleia municipal
- 5 - Dia Municipal do Bombeiro - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Bons Serviços
- 6 - Proposta de criação do Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica de Santo Tirso
- 7 - Proposta de 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso
- 8 - Proposta de Regulamento Municipal do/a Embaixador/a do Desporto do Município de Santo Tirso
- 9 - Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com 23 metros quadrados, em S. Salvador do Campo, para ser permutado no âmbito da construção do arruamento de ligação da Travessa do Alto do Monte e a Rua de Borreiros - S. Salvador do Campo, na freguesia de Vila Nova do Campo
- 10 - Empreitada - Requalificação do Recinto da Feira de Santo Tirso - Trabalhos complementares - Adjudicação
- 11 - Empreitada - Ciclovia da Rua das Rãs - Trabalhos complementares - Adjudicação
- 12 - Empreitada - Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia-Santo Tirso - Trabalhos complementares (adicional n.º 1) - Adjudicação
- 13 - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Gratuidade do bilhete de bordo para crianças até aos 3 anos de idade - Ratificação de despacho
- 14 - Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2024/2025 - Aprovação da lista provisória das candidaturas admitidas e não admitidas



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel.+351 252 830 400  
Fax +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- 15 - Proposta de celebração de Protocolo com o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques - Cedência de instalações desportivas
- 16 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação Cultural Tirsense - "Palheta Bendita"
- 17 - Proposta de atribuição de subsídio às instituições participantes no desfile de Carnaval/2025
- 18 - Paróquia de S. Miguel Aves - Obras de reparação e conservação da igreja - Pedido de subsídio
- 19 - Processo de Alteração ao Loteamento n.º 4/24 - Archee Madeira - Construções, Lda - Decisão sobre a aplicabilidade da exceção prevista no n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento do PDM

Santo Tirso, 14 de abril de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



Handwritten signature and initials.

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/04/2025.**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia três do corrente mês de abril, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal.

A ata foi aprovada por unanimidade.

Não participaram na discussão e votação da ata da aludida reunião as senhoras vereadoras Sara Isabel Fonseca Moreira e Quitéria Juliana Correia Roriz, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião.



A7

Bl

## 2. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2024

### – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dez do corrente mês de abril, registada com o número dois mil setecentos e dezoito, a remeter os documentos em título, dos quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, inserido em CD-ROM não regravável.-----

Após análise e discussão dos referidos documentos, o senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar os documentos de Prestação de Contas do município relativos à gerência do ano de dois mil e vinte e quatro, e remeter à assembleia municipal para apreciação, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.-

No momento da discussão, o senhor presidente fez uma pequena apresentação de alguns aspetos relativos à Gerência de dois mil e vinte e quatro, realçando o seguinte: -----

Foram atingidas as taxas de execução que estão legalmente previstas; As contas de 2024 estão no seguimento das contas dos anos anteriores, ou seja, são contas “saudáveis”; Houve um reforço do investimento nas freguesias; O prazo médio de pagamento passou de 13 para 12 dias; O residual resultado líquido negativo do exercício não compromete nem contradiz o esforço estrutural de consolidação das contas anteriormente iniciado. -----

Os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2024 foram aprovados por maioria, com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, que fizeram a declaração de voto que seguidamente se junta à presente ata, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

Votaram contra os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

**ORDEM DO DIA | PONTO 2****DECLARAÇÃO DE VOTO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024**

Os vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as contas do ano anterior porque o relatório é, por um lado, fiel à matriz apresentada pelo executivo municipal desde o início do mandato e, por outro, espelha, sem artificialismos, as opções políticas tomadas para o ano de 2024 e seguintes.

As contas estão, portanto, ajustadas às políticas.

Quando, em finais de 2023, decidimos avançar com um histórico pacote de alívio fiscal – o maior de sempre – dirigido às famílias e às empresas, por via da redução para os limites mínimos das taxas dos impostos, nomeadamente do IMI e da Derrama, antecipámos aquilo que nos parecia óbvio: as contas vão sofrer oscilações face à trajetória de consolidação orçamental que tinha vindo a ser seguida.

Aquilo que tentámos fazer, fruto da experiência e da capacidade da equipa de vereadores e da colaboração dos trabalhadores do Município, foi mitigar os efeitos da mais do que expectável forte contração da receita fiscal a arrecadar no ano de 2024.



A BL

Genericamente, isso foi alcançado, com o também expectável aumento das transferências do Estado. Por não haver Orçamento do Estado aquando da elaboração das GOP'24, essas transferências não foram incluídas na sua totalidade.

Como dissemos em novembro de 2023, quando apresentámos as GOP'24, o nosso orçamento era previsionalmente condicionado pelas transferências do Estado, mas não estava órfão daquele que é o mais importante documento para a vida das famílias e das empresas – no fundo, de toda a economia.

Porque tínhamos – e continuamos a ter – uma boa situação económico-financeira, também afirmámos: o orçamento municipal para 2024 é marcadamente amigo das pessoas e das empresas.

É essa dimensão que, uma vez mais, vem à superfície de uma forma clara neste documento: abdicámos de receita, através dos impostos, para fazer face a um momento particularmente difícil da vida das pessoas e das empresas, atingidas pelos efeitos acumulados da pandemia e das crises internacionais, e suportámos também mais despesa, nomeadamente – mas não apenas – com outra medida de grande impacto social: subsidiar o enorme aumento previsto para o ano de 2024 do tarifário do lixo.

Portanto, fomos fiéis à nossa matriz: prejudicámos, como antecipámos, os resultados económicos, mas apoiámos ainda mais as famílias e as empresas, que pagaram menos impostos e passaram a ter mais poder de compra e melhor tesouraria.

A  
RL

Mas atenção: prejudicámos os resultados, mas não desbaratámos a trajetória de consolidação orçamental. As contas continuam equilibradas, o que, em tempos de incerteza e de uma grande volatilidade geopolítica, é de sublinhar.

Em 2024, continuámos a avançar com o nosso programa, cumprindo os compromissos e dando resposta a novas necessidades, especialmente as apresentadas pelas freguesias.

Porque tínhamos condições para o fazer, com conta peso e medida, terminámos o ano de 2024 com o maior volume de investimentos de sempre realizado nas freguesias.

Se a comparação for feita pelo volume de investimentos do ano anterior, transferimos mais 62% de verbas para as freguesias, apenas para despesas de capital, isto é, para as juntas de freguesia executarem obra.

Em números: investimos 4,7 milhões de euros nas freguesias, por via de transferências correntes e de capital.

Mas também fizemos investimentos diretos nas freguesias. Em termos absolutos, foi mesmo o terceiro maior investimento de sempre da última década, muito perto dos 11 milhões de euros.

## ORDEM DO DIA | PONTO 2

11



BL

E não abdicámos de qualquer medida, programa ou projeto ao longo do ano de 2024. Por isso, o Plano de Atividades atingiu um valor-recorde de 51 milhões de euros, para executar um diversificado conjunto de ações que contribuem para o desenvolvimento social, cultural, desportivo e económico do nosso Município.

**Por tudo isto, os vereadores do Partido Socialista votaram a favor de um documento que, além do mais, dá futuro ao nosso Município.**

**Os eleitos pelo Partido Socialista**

**Santo Tirso, 17 de abril de 2025**



Handwritten signature/initials

**3. PROPOSTA DE 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----**

Presente informação da Divisão Financeira, de onze do corrente mês de abril, registada com o número dois mil setecentos e quarenta, a remeter proposta de 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa, para o ano em curso, em virtude de ser necessário alterar a dotação orçamental do projeto/ação 2025/I/23 denominado “Antigo Centro de Saúde”, que irá ser adquirido pelo Município para sede do associativismo tirsense, nos termos que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da alteração modificativa acima referida. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE SANTO TIPO

Pág. : 1  
ano : 2025

13

ALTERAÇÃO NÚMERO : 16 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Data

| Objetivo | Número do projeto |                                              | Descrição                                                                               | Classificação | Datas                 |              | Pagamentos   |              |                    |      |      |             | Modificação<br>[4/-] |
|----------|-------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|------|------|-------------|----------------------|
|          |                   |                                              |                                                                                         |               |                       |              | 2025         |              | Períodos seguintes |      |      |             |                      |
|          | Código            | Ano Tipo Número                              |                                                                                         |               | Designação do projeto | Início       | Fim          | Dot. atual   | Dot. corrigida     | 2026 | 2027 | 2028        |                      |
| [1]      | [2]               | [3]                                          | [4]                                                                                     | [5]           | [6]                   | [7]          | [8]          | [9]          | [10]               | [11] | [12] |             |                      |
| 1.       |                   | Funções gerais                               |                                                                                         |               |                       | 10.000,00    | 880.000,00   |              |                    |      |      | 870.000,00  |                      |
| 1.1.     |                   | Serviços gerais administração pública        |                                                                                         |               |                       | 10.000,00    | 880.000,00   |              |                    |      |      | 870.000,00  |                      |
| 1.1.1.   |                   | Administração geral                          |                                                                                         |               |                       | 10.000,00    | 880.000,00   |              |                    |      |      | 870.000,00  |                      |
| 1.1.1.1. | 02                | 2025 I 23                                    | Antigo Centro Saúde                                                                     | 02/0*01030*   | 2025/02/14            | 2026/12/31   | 10.000,00    | 880.000,00   |                    |      |      | 870.000,00  |                      |
| 2.       |                   | Funções sociais                              |                                                                                         |               |                       | 5.828.000,00 | 4.958.000,00 | 870.000,00   |                    |      |      | -870.000,00 |                      |
| 2.3.     |                   | Segurança e ações sociais                    |                                                                                         |               |                       | 2.315.000,00 | 2.185.000,00 | 130.000,00   |                    |      |      | -130.000,00 |                      |
| 2.3.2.   |                   | Ação social                                  |                                                                                         |               |                       | 2.315.000,00 | 2.185.000,00 | 130.000,00   |                    |      |      | -130.000,00 |                      |
| 2.3.2.2. | 02                | 2026 I 4                                     | Inclusão da estratégia local de habitação - Programa 1º Direito                         | 02/0*010203   | 2020/01/01            | 2027/12/31   | 2.315.000,00 | 2.185.000,00 | 130.000,00         |      |      | -130.000,00 |                      |
| 2.4.     |                   | Habitação e serviços coletivos               |                                                                                         |               |                       | 2.263.000,00 | 1.723.000,00 | 540.000,00   |                    |      |      | -540.000,00 |                      |
| 2.4.2.   |                   | Ordenamento território                       |                                                                                         |               |                       | 382.000,00   | 172.000,00   | 210.000,00   |                    |      |      | -210.000,00 |                      |
| 2.4.2.2. | 23                | 2022 I 28                                    | Requalificação da Rua de S. Miguel Vila das Áreas                                       | 02/0*010401   | 2022/01/01            | 2027/12/31   | 141.000,00   | 31.000,00    | 110.000,00         |      |      | -110.000,00 |                      |
| 2.4.2.2. | 15                | 2024 I 34                                    | E. M 644 - Campo, Roziz e S. Tomé                                                       | 02/0*010401   | 2024/02/14            | 2027/12/31   | 241.000,00   | 141.000,00   | 100.000,00         |      |      | -100.000,00 |                      |
| 2.4.4.   |                   | Saneamento                                   |                                                                                         |               |                       | 1.680.000,00 | 1.550.000,00 | 130.000,00   |                    |      |      | -130.000,00 |                      |
| 2.4.4.1. | 05                | 2014 I 21                                    | Execução e extensões infraestruturas drenagem de águas residuais                        | 02/0*010402   | 2014/01/01            | 2028/12/31   | 1.680.000,00 | 1.550.000,00 | 130.000,00         |      |      | -130.000,00 |                      |
| 2.4.6.   |                   | Proteção do meio e conservação da natureza   |                                                                                         |               |                       | 201.000,00   | 1.000,00     | 200.000,00   |                    |      |      | -200.000,00 |                      |
| 2.4.6.2. | 01                | 2023 I 29                                    | Parque urbano da Ribeira do Matadouro - 2ª Fase                                         | 02/0*010405   | 2024/01/01            | 2028/12/31   | 201.000,00   | 1.000,00     | 200.000,00         |      |      | -200.000,00 |                      |
| 2.5.     |                   | Serviços culturais, recreativos e religiosos |                                                                                         |               |                       | 1.250.000,00 | 1.050.000,00 | 200.000,00   |                    |      |      | -200.000,00 |                      |
| 2.5.2.   |                   | Desporto, recreio e lazer                    |                                                                                         |               |                       | 1.250.000,00 | 1.050.000,00 | 200.000,00   |                    |      |      | -200.000,00 |                      |
| 2.5.2.2. | 02                | 2025 I 15                                    | Aquisição de terrenos para construção de equipamentos desportivos - "Cidade Desportiva" | 02/0*0101     | 2025/02/06            | 2027/12/31   | 1.250.000,00 | 1.050.000,00 | 200.000,00         |      |      | -200.000,00 |                      |
| Total :  |                   |                                              |                                                                                         |               |                       | 5.839.000,00 | 5.839.000,00 | 870.000,00   |                    |      |      |             |                      |

ALTERAÇÃO NÚMERO 16 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                      | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
|                                |                                                 |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                    |
| D6                             | Aquisição de bens de capital                    |             | 28.025.042,35               | 870.000,00             | 870.000,00            |                        | 28.025.042,35                                     |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS<br>MUNICIPAIS       |             | 28.025.042,35               | 870.000,00             | 870.000,00            |                        | 28.025.042,35                                     |                    |
| 07                             | Aquisição bens capital                          |             | 28.025.042,35               | 870.000,00             | 870.000,00            |                        | 28.025.042,35                                     |                    |
| 0701                           | Investimentos                                   |             | 28.025.042,35               | 870.000,00             | 870.000,00            |                        | 28.025.042,35                                     |                    |
| 070101                         | Terrenos                                        | M           | 3.245.000,00                |                        | 200.000,00            |                        | 3.045.000,00                                      |                    |
| 070102                         | Habitacões                                      |             | 2.476.000,00                |                        | 130.000,00            |                        | 2.346.000,00                                      |                    |
| 07010203                       | Reparação e beneficiação                        | M           | 2.476.000,00                |                        | 130.000,00            |                        | 2.346.000,00                                      |                    |
| 070103                         | Edifícios                                       |             | 2.568.000,00                | 870.000,00             |                       |                        | 3.438.000,00                                      |                    |
| 07010307                       | Outros                                          | M           | 2.568.000,00                | 870.000,00             |                       |                        | 3.438.000,00                                      |                    |
| 070104                         | Construções diversas                            |             | 19.736.042,35               |                        | 540.000,00            |                        | 19.196.042,35                                     |                    |
| 07010401                       | Viadutos, arruamentos e obras<br>complementares | M           | 16.394.042,35               |                        | 210.000,00            |                        | 16.184.042,35                                     |                    |
| 07010402                       | Sistemas de drenagem de águas<br>residuais      | M           | 1.680.000,00                |                        | 130.000,00            |                        | 1.550.000,00                                      |                    |
| 07010405                       | Parques e jardins                               | M           | 1.662.000,00                |                        | 200.000,00            |                        | 1.462.000,00                                      |                    |
| Total de Despesas Correntes    |                                                 |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |
| Total de Despesas de Capital   |                                                 |             | 28.025.042,35               | 870.000,00             | 870.000,00            |                        | 28.025.042,35                                     |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |                                                 |             | 28.025.042,35               | 870.000,00             | 870.000,00            |                        | 28.025.042,35                                     |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |                                                 |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |
| Total                          |                                                 |             | 28.025.042,35               | 870.000,00             | 870.000,00            |                        | 28.025.042,35                                     |                    |

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



*[Handwritten signature]*

**4. AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO NA FREGUESIA DE AGRELA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO PAVILHÃO DESPORTIVO DO VALE DO LEÇA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

Presente informação da Divisão jurídica, de dez do corrente mês de abril, registada com o número dois mil trezentos e dezanove, a informar sobre a aquisição de um prédio rústico na freguesia da Agrela, concelho de Santo Tirso, destinado à criação dos acessos ao Pavilhão Desportivo Municipal do Vale do Leça a construir pelo Município em prédios adjacentes àqueles.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação e dos demais documentos nela referidos, que aqui se dão por integralmente transcritos para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando que o município de Santo Tirso, na prossecução das suas atribuições no domínio do desporto, conforme previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pretende construir um Pavilhão Desportivo na freguesia de Agrela, instalação desportiva de base formativa, a construir nas imediações da EB 2/3 de Agrela, propriedade do Município, de modo que o novo pavilhão durante o horário escolar, possa funcionar em complementaridade com as atuais instalações desportivas da escola, aproveitando esta oportunidade para criar condições para que o pavilhão existente na escola dê resposta a outras necessidades de oferta desportiva dedicando-o, por exemplo, aos trampolins, ginástica, escalada e artes marciais, permitindo que os alunos possam ter, durante o horário escolar, uma oferta especializada em modalidades que presentemente não têm condições no concelho para a sua prática e, ao final do dia, estas instalações serem utilizadas pelas diversas associações desportivas do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que o projeto/ação está inscrito no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, aprovado pela assembleia municipal em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e



quatro (projeto 2022/I/55), cuja dotação inicialmente prevista foi reforçada através da alteração modificativa ao PPI, aprovada por deliberação da assembleia municipal de 26 de fevereiro de 2025, e de uma alteração permutativa ao mesmo documento previsional, aprovada por despacho do presidente da câmara municipal de 26 de março de 2025; -----

Considerando que para a execução da respetiva obra é também necessário adquirir terreno para a construção dos acessos àquele equipamento; -----

Considerando que o município de Santo Tirso, de harmonia com o previsto no artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de setembro, diligenciou junto da proprietária do prédio abaixo descrito pela aquisição do mesmo pela via do direito privado; -----

Considerando que a proposta apresentada à proprietária está dentro do valor que foi considerado em relatório de avaliação efetuado por perito da lista oficial; -----

Considerando que a proprietária do prédio aceitou a proposta do município, cujo montante excede o valor previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a proprietária do prédio tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidões que foram juntas ao procedimento de aquisição, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para a câmara municipal adquirir o prédio abaixo descrito, pelo preço de 1.150.000,00€ (um milhão cento e cinquenta mil euros), a pagar na totalidade no ato da celebração do respetivo contrato de compra e venda, que será celebrado no ano em curso, depois da respetiva minuta ser visada pelo Tribunal de Contas, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 48.º, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. -----

PRÉDIO A ADQUIRIR: -----

Prédio rústico, denominado “Bouça Grande” ou “Bouça de Silvares”, sito no lugar da





7  
ABL

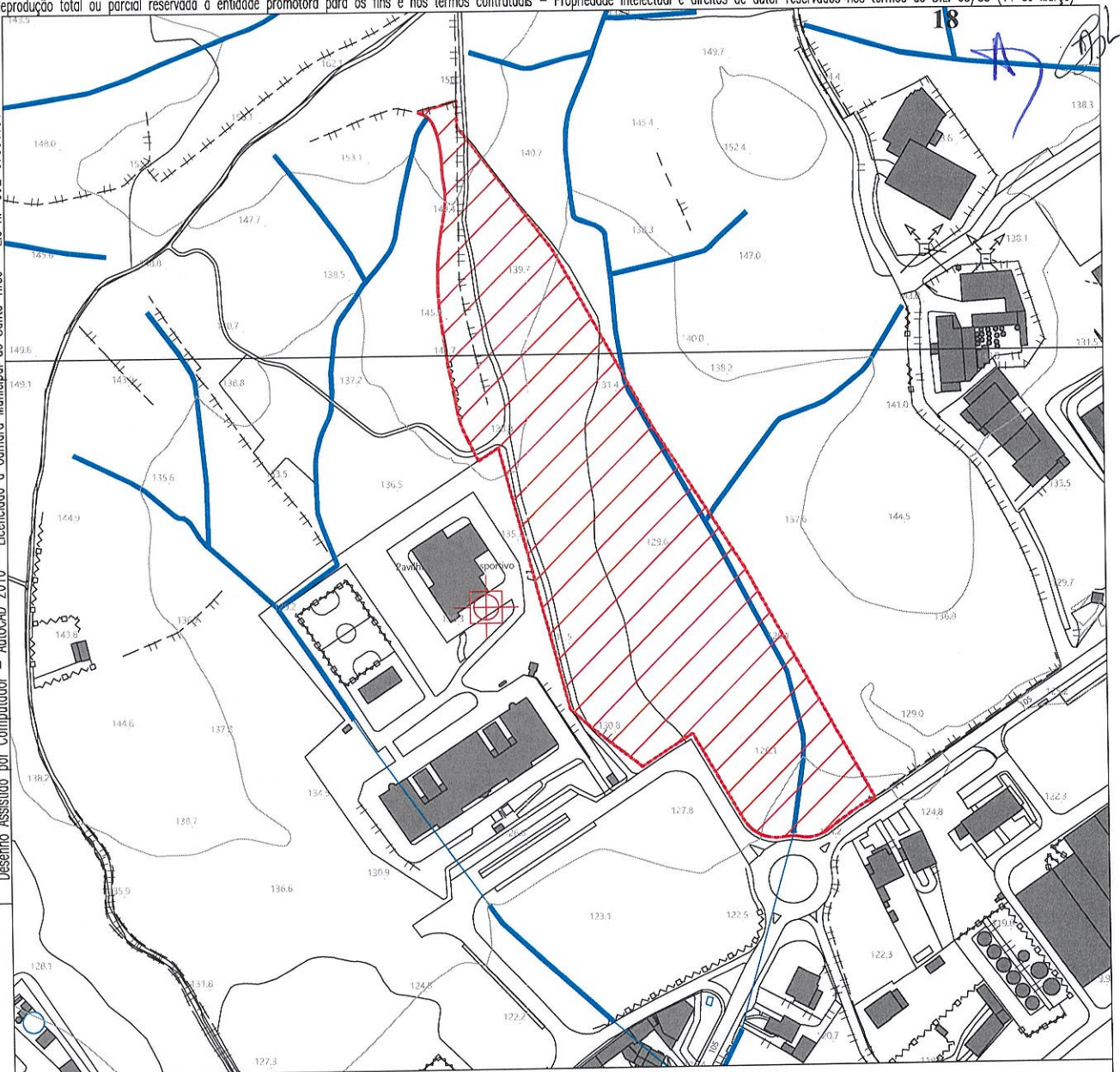
Gandara, freguesia da Agrela, concelho de Santo Tirso, com a área de 32. 508 (trinta e dois mil quinhentos e oito) metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número mil duzentos e oitenta e nove, e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo oitocentos e noventa e dois, propriedade da VERCOOP – União das Cooperativas da Região dos Vinhos Verdes, UCRL, delimitado na planta cadastral que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

As despesas com a aquisição do identificado prédio serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 070101, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 808/2025, de 26 de março. -----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o n.º 567/2025, conforme requisição externa de despesa número 907/2025, da mesma data. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Desenho Assistido por Computador – AutoCAD 2010 – Lic. n.º 392-07804134 – Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso



Prédio - CRP de Santo Tirso sob o n.º 1289  
Art. rustico 892

**Proprietário:** Vercoop União Adegas Coops Região dos Vinhos Verdes

**Confrontações:**

Norte: José do Vale Ribeiro - Cabeça do Casal da herança de  
Sul: Rua 25 de Abril e Rua da Liberdade  
Poente: Cristina Carneiro Pacheco Bleumel  
Nascente: Escola EB 2/3 de Agrela, Herdeiros António Ferreira Souto e Caminho



**Coordenada Retangular**  
Origem ETRS 89.PT-TM06  
(valores expressos em metros)  
X = -29259.36  
Y = 177295.28



**DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO**  
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

PLANTA CADASTRAL - PAVILHÃO MUNICIPAL DO VALE DO LEÇA

AGRELA

|                     |                  |               |                            |
|---------------------|------------------|---------------|----------------------------|
| Autor<br>Bruno Maia | Rubrica do autor | Colaboradores | Coordenador<br>Sara Cidade |
|---------------------|------------------|---------------|----------------------------|

Escala: 1/2000

|            |     |         |           |             |                    |       |
|------------|-----|---------|-----------|-------------|--------------------|-------|
| Referência | SGD | Registo | Substitui | Substituído | Data<br>março 2024 | Folha |
|------------|-----|---------|-----------|-------------|--------------------|-------|

A  
[Signature]**5. DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE BONS SERVIÇOS.-----**

Presente informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, de sete do corrente mês de abril, registada com o número dois mil seiscientos e quarenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, publicado no Diário da República, 2.ª série, de dezanove de julho do mesmo ano, e na sequência das propostas apresentadas pelas Direções da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves, e de acordo com as regras previstas no artigo 10.º do mesmo Regulamento, deliberasse atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços aos seguintes Bombeiros voluntários: -----

**GRAU OURO (35 anos de serviço)****Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso: -----**

- Vítor Manuel Moura Gouveia - Bombeiro 1.ª. -----

**GRAU PRATA (25 anos de serviço)****Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses: -----**

- Helder de Jesus Moreira Marques – Subchefe. -----

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves: -----**

- Pedro Manuel Melo Magalhães - Oficial Bombeiro 1.ª; -----

- Luis Manuel Pereira Lopes da Silva - Oficial Bombeiro 2.ª; -----

- Miguel Ângelo Sá Caldas - Bombeiro 1.ª. -----



*[Handwritten signature]*

GRAU BRONZE (15 anos de serviço)-----

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso:** -----

- Andreia Filipa Gomes Oliveira - Bombeiro 2.ª;-----
- Manuel Oliveira Gomes - Bombeiro 2.ª;-----
- Rui Filipe Oliveira Camões - Bombeiro 3.ª;-----
- Carlos Manuel Passos Costa - Bombeiro 3.ª.-----

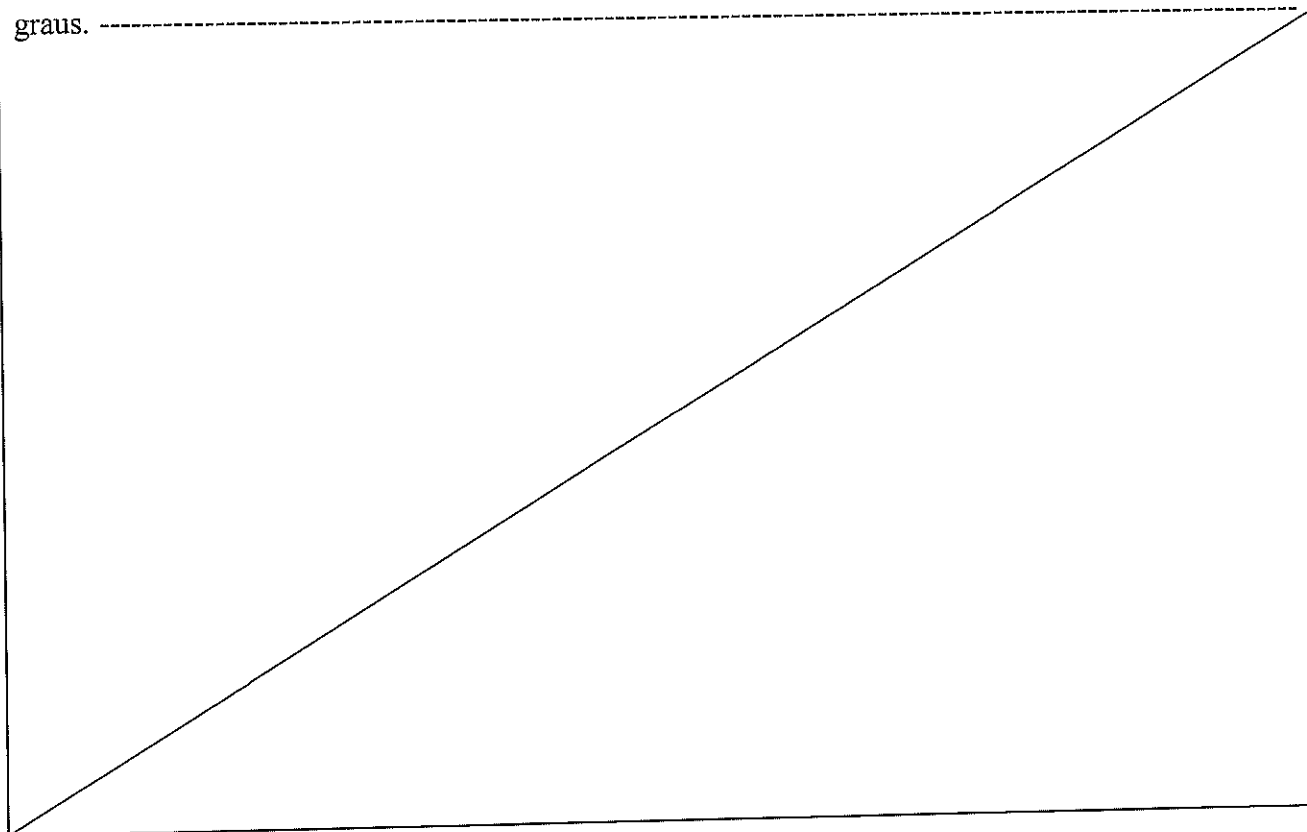
**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses:** -----

- Sofia Conceição Novais Martins - Adjunto Comando. -----

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves:**-----

- Emanuel Pacheco Lopes - Bombeiro 3.ª.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços aos Bombeiros/as atrás identificados/as, e com os referidos graus. -----





## **6. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO GABINETE DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE SANTO TIRSO.**-----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de trinta e um de março findo, registada com o número dois mil trezentos e quarenta e cinco, a propor que a câmara municipal delibere aprovar a criação do Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica de Santo Tirso, estrutura de atendimento a funcionar no âmbito da Divisão de Ação Social do Município de Santo Tirso, cujas regras gerais de organização e funcionamento constam da proposta de regulamento interno anexa àquela informação.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por integralmente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando as atribuições do Município no domínio da ação social, conforme alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 61.º da Lei 112/2009, de 16 de setembro, as estruturas de atendimento à vítima da violência doméstica podem ser constituídas por equipas dependentes da administração local; -----

Considerando a competência prevista na matéria, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea d) do artigo 2.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei 101/2018, de 29 de novembro, que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, a exercer pela câmara municipal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma; -----

Proponho que a câmara municipal delibere criar o Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica de Santo Tirso, estrutura de atendimento a funcionar no âmbito da Divisão de Ação Social do Município de Santo Tirso, cujas regras gerais de organização e funcionamento constam



*[Handwritten signature]*

da proposta de regulamento interno que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante como Anexo II. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como a referida proposta de regulamento interno.-----

*[Large diagonal line across the page, likely indicating a signature or stamp area.]*



A  
AB

**7. PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO.-----**

Presente informação de trinta e um de março findo, dos Serviços Urbanos, registada com o número dois mil trezentos e setenta, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de julho último (item nove da respetiva ata), o projeto de 1.ª Alteração ao Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma.-----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, sem que houvesse qualquer constituição de interessados ou fossem apresentados contributos ou sugestões para a elaboração das alterações àquele regulamento.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a 1.ª Alteração ao Regulamento de Funcionamento da Feira Municipal de Santo Tirso e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data de publicação do projeto no Diário da República. ---

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A  
RL

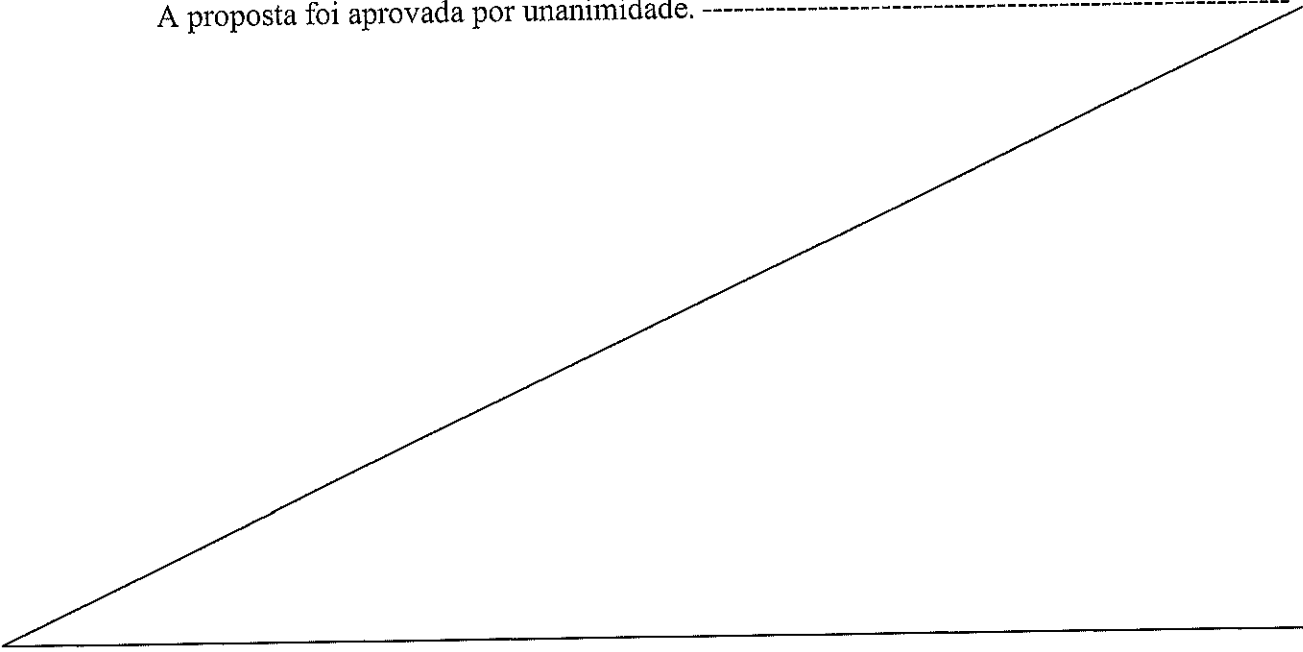
**8. PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO/A EMBAIXADOR/A DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.**-----

Presente informação de dez do corrente mês de abril, da Divisão de Desporto, registada com o número dois mil setecentos e catorze, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte de fevereiro último (item dez da respetiva ata), o projeto de Regulamento Municipal do/a Embaixador/a do Desporto do Município de Santo Tirso, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

Deu-se início ao procedimento, com a publicitação legalmente prevista para a constituição de interessados, sem que houvesse qualquer constituição de interessados ou fossem apresentados contributos ou sugestões para a elaboração daquele regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o projeto de Regulamento Municipal do/a Embaixador/a do Desporto do Município de Santo Tirso e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), contados a partir da data de publicação do projeto no Diário da República.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----







**9. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 23 METROS QUADRADOS, EM S. SALVADOR DO CAMPO, PARA SER PERMUTADA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA TRAVESSA DO ALTO DO MONTE E A RUA DE BORREIROS - S. SALVADOR DO CAMPO, NA FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO.-----**

Presentes informações da Divisão jurídica, de um e dez do corrente mês de abril, registadas com os números dois mil quatrocentos e vinte e quatro e dois mil setecentos e vinte e dois, respetivamente, a informar sobre o procedimento relativo à aquisição de terrenos para execução da obra “Construção do arruamento de ligação da Travessa do Alto do Monte e a Rua de Borreiros - S. Salvador do Campo, na freguesia de Vila Nova do Campo” e da possibilidade de uma das parcelas de terreno (parcela dois) ser efetuada mediante a permuta por uma parcela de terreno do domínio público, com a área de 23,00 m<sup>2</sup> Vinte e três metros quadrados), a seguir descrita, pagando o município uma indemnização apenas pela parte restante. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por integralmente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando a área, confrontações e finalidade da parcela de terreno a desafetar do domínio público municipal, não se justifica a consulta pública sobre a decisão de desafetação; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal a desafetação imediata do domínio público municipal da parcela de terreno identificada a cor verde na planta que se junta à presente ata, com a área de 23,00m<sup>2</sup> (vinte e três metros quadrados), a confrontar de norte com Maria Albertina Monteiro da Costa Amorim, de nascente e sul com Herdeiros

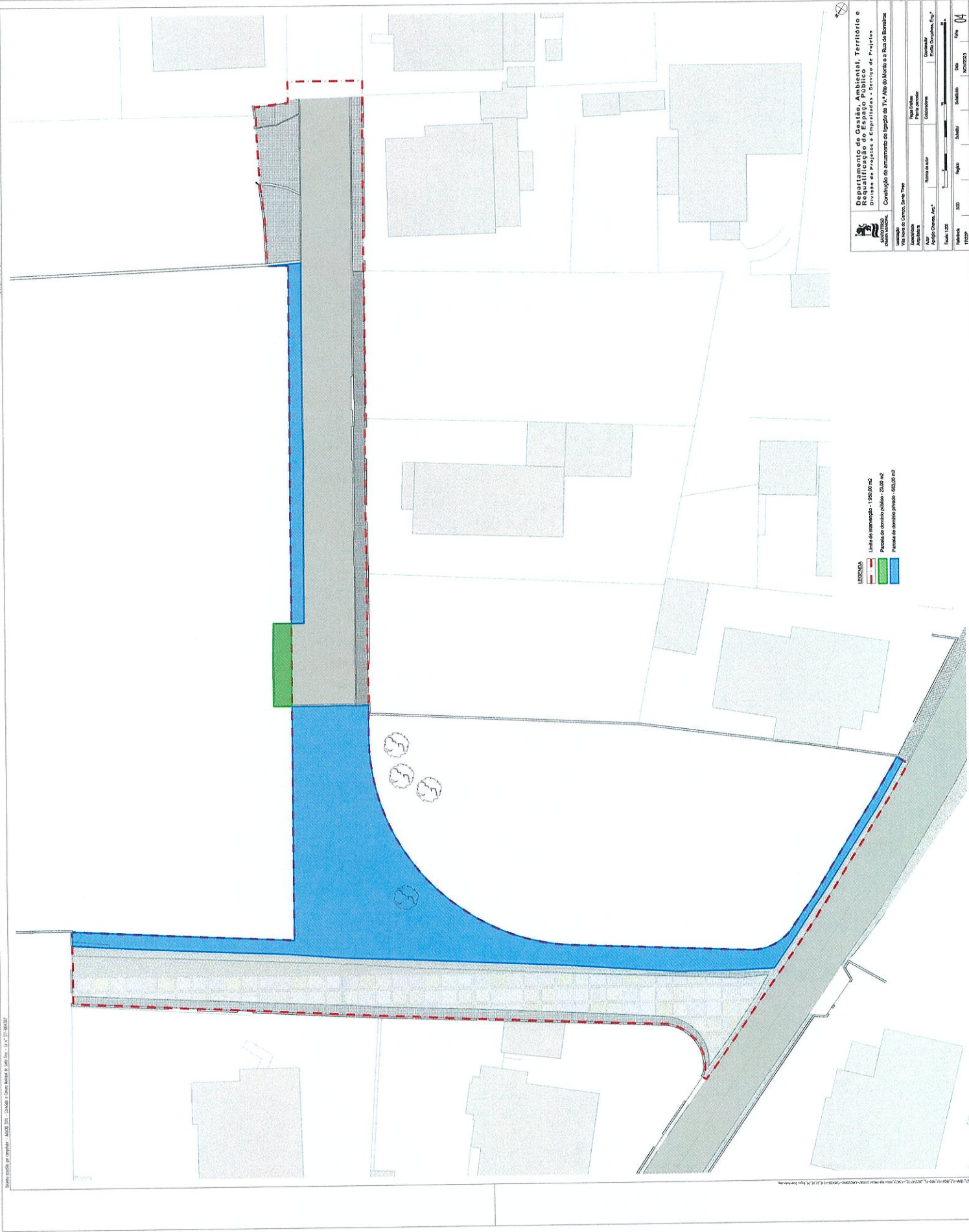


A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

de Abílio Jorge Monteiro da Costa Amorim, e de poente com terreno do domínio público, para integração no domínio privado do município, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e posterior integração no prédio da proprietária do qual será desanexada a parcela de terreno identificada com o n.º dois e necessária à execução da obra atrás referida. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Replantação de perfil topográfico e projeto de obras de saneamento básico de uma área urbana, no bairro de EL COTÓ, na cidade de São Paulo, SP.



**LEGENDA**

- Área de intervenção - 150.000 m²
- Área de domínio público - 2.000 m²
- Limite da obra - 150.000 m²

|                                                                                                                                                                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|  <b>Departamento de Gestão Ambiental, Territorial e Planejamento</b><br>Divisão de Projetos e Empreendimentos - Serviço de Projetos |                  |
| Construção do sistema de drenagem da "Av. do Norte" e da "Rua da Liberdade"                                                                                                                                            |                  |
| Localização:<br>Vila Nova do Campo, São Paulo, SP                                                                                                                                                                      | Escala:<br>1:200 |
| Autor:<br>Eng.º Civil, M.Sc.<br>Alexandre                                                                                                                                                                              | Data:<br>04/2023 |
| Revisor:<br>Eng.º Civil, M.Sc.<br>Paulo                                                                                                                                                                                | Folha:<br>04     |



### **10. EMPREITADA - REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA DE SANTO TIRSO - TRABALHOS COMPLEMENTARES – ADJUDICAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove do corrente mês de abril, registada com o número dois mil seiscientos e noventa e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia vinte e dois de março do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante de 33.491,94 € (trinta e três mil quatrocentos e noventa e um euros e noventa e quatro centimos), mais IVA, verificando-se também a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no valor de 1.091,92 € (mil e noventa e um euros e noventa e dois centimos). -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 846/2025, de 07 de abril. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 659/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 991/2025, de 07 de abril. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, e suprimir do contrato inicial os trabalhos referidos na aludida informação técnica, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (5.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



### 11. EMPREITADA - CICLOVIA DA RUA DAS RÃS - TRABALHOS COMPLEMENTARES – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove do corrente mês de abril, registada com o número dois mil seiscientos e oitenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia quatro de julho do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 10.481,95 € (dez mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 878/2025, de 07 de abril. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 661/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 993/2025, de sete de abril. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (2.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



A  
[Signature]

**12. EMPREITADA - NOVO ARRUAMENTO CAPITÃO SALGUEIRO MAIA-SANTO TIRSO - TRABALHOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL N.º 1) – ADJUDICAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove do corrente mês de abril, registada com o número dois mil seiscentos e noventa e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia dezassete de dezembro do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 38.532,32 € (trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois euros e trinta e dois cêntimos), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 876/2025, de 07 de abril. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 660/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 992/2025, de 07 de abril. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (1.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



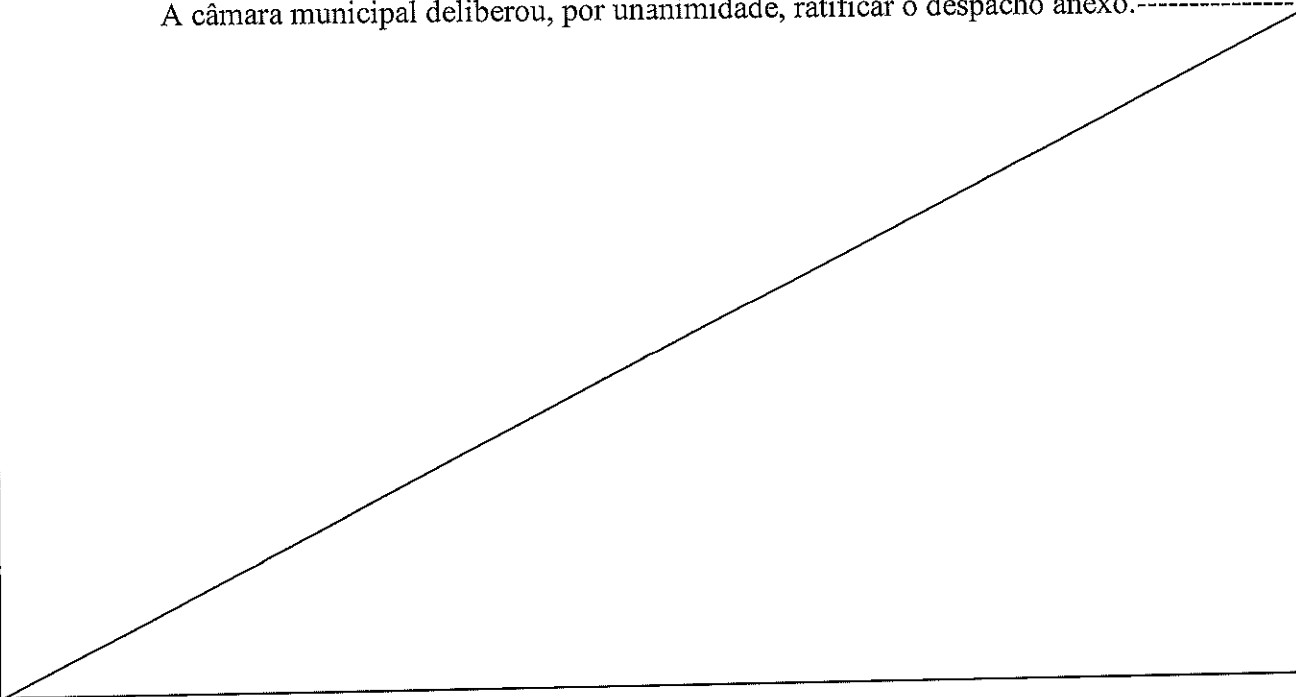
**13. SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS -  
GRATUITIDADE DO BILHETE DE BORDO PARA CRIANÇAS ATÉ AOS 3 ANOS DE  
IDADE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

Presente despacho do senhor presidente da câmara municipal, de dez do corrente mês de abril, que decidiu aprovar a gratuitidade do bilhete de bordo para todas as crianças até aos 3 anos de idade (inclusive), na rede municipal, desde que acompanhadas por um adulto com título de transporte público válido, com a fundamentação constante da informação da Divisão de Gestão de Espaço Público, da mesma data, registada com o número dois mil setecentos e vinte e nove. -----

Mais decidiu, ao abrigo do disposto no artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, atribuir eficácia retroativa ao aludido despacho a partir de 1 de abril de 2025, e vigorará até decisão de revogação da câmara municipal de Santo Tirso. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de dez do corrente mês de abril, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho anexo.-----







Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

### Serviço Público de Transporte Rodoviária de Passageiros - Gratuitidade do bilhete de bordo para crianças até aos 3 anos de idade

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido, com a fundamentação constante da informação da Divisão de Gestão do Espaço Público desta data, registada no sistema de gestão documental com o número dois mil setecentos e vinte e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, decido aprovar a gratuidade do bilhete de bordo para todas as crianças até aos 3 anos de idade (inclusive), na rede municipal, desde que acompanhadas por um adulto com título de transporte público válido. -----

Mais decido, ao abrigo do disposto no artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, atribuir eficácia retroativa ao presente despacho a partir de 1 de abril de 2025, e vigorará até decisão de revogação da câmara municipal de Santo Tirso. -----

Comunique-se o presente despacho ao operador Transdev e aos Municípios da Trofa e Vila Nova de Famalicão.-----

Remeta-se o presente despacho para a Divisão de Gestão do Espaço Público para execução imediata, e inclua-se este assunto na ordem do dia da próxima reunião de câmara para ratificação do presente despacho.-----

Santo Tirso, 10 de abril de 2025.

O Presidente

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*





*[Handwritten signature]*

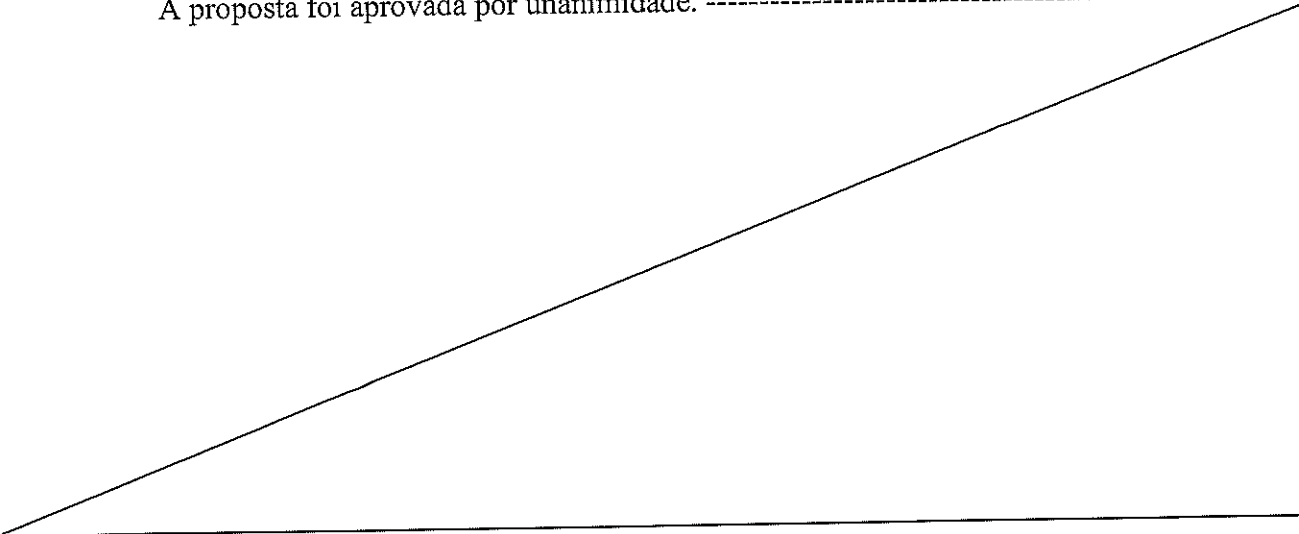
**14. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 - APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS. -----**

Presente informação da Divisão de Educação, de quatro do corrente mês de abril, registada com o número dois mil quinhentos e oitenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado da candidatura aberta para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior que se candidatam pela primeira vez no corrente ano letivo. -----

Foram apresentadas quarenta e seis candidaturas e, em sede de apreciação liminar, foram admitidas vinte e cinco candidaturas e rejeitadas doze, em virtude de não reunirem todas as condições definidas no respetivo regulamento, conforme consta das alíneas a) e b) do n.º 10 da aludida informação técnica. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas, o que consta do anexo I da aludida informação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo VIII, e proceder à audiência prévia dos interessados, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da referida lista. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





### **15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

Presente informação da Divisão de Desporto, de trinta e um de março findo, registada com o número dois mil trezentos e setenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter a minuta de Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, tendo por objeto estabelecer as condições de utilização de pavilhões desportivos que estão sob a gestão daquele Agrupamento, nomeadamente da Escola Secundária D. Afonso Henriques e da Escola Básica de Vila das Aves, para apoiar as diversas coletividades desportivas do concelho que necessitem de instalações para a formação na modalidade desportiva de futsal e voleibol. -----

Junta-se cópia da aludida minuta de Protocolo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

Da celebração do referido Protocolo resultará uma despesa anual estimada para o município no montante de 13.530,00 € (treze mil quinhentos e trinta euros), conforme resulta do n.º 1 da cláusula 2.ª do Protocolo, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 694/2025. -----

O compromisso assumido com a celebração do mesmo Protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 412/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 751/2025, de cinco de março. -----

A autorização para o pagamento da importância correspondente ao número de utilizações efetivas dos equipamentos desportivos em causa será feita mediante despacho do vereador com competência delegada para a autorização de pagamentos, suportada por informação da Divisão de Desporto que confirme o número de utilizações comunicadas pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques. -----

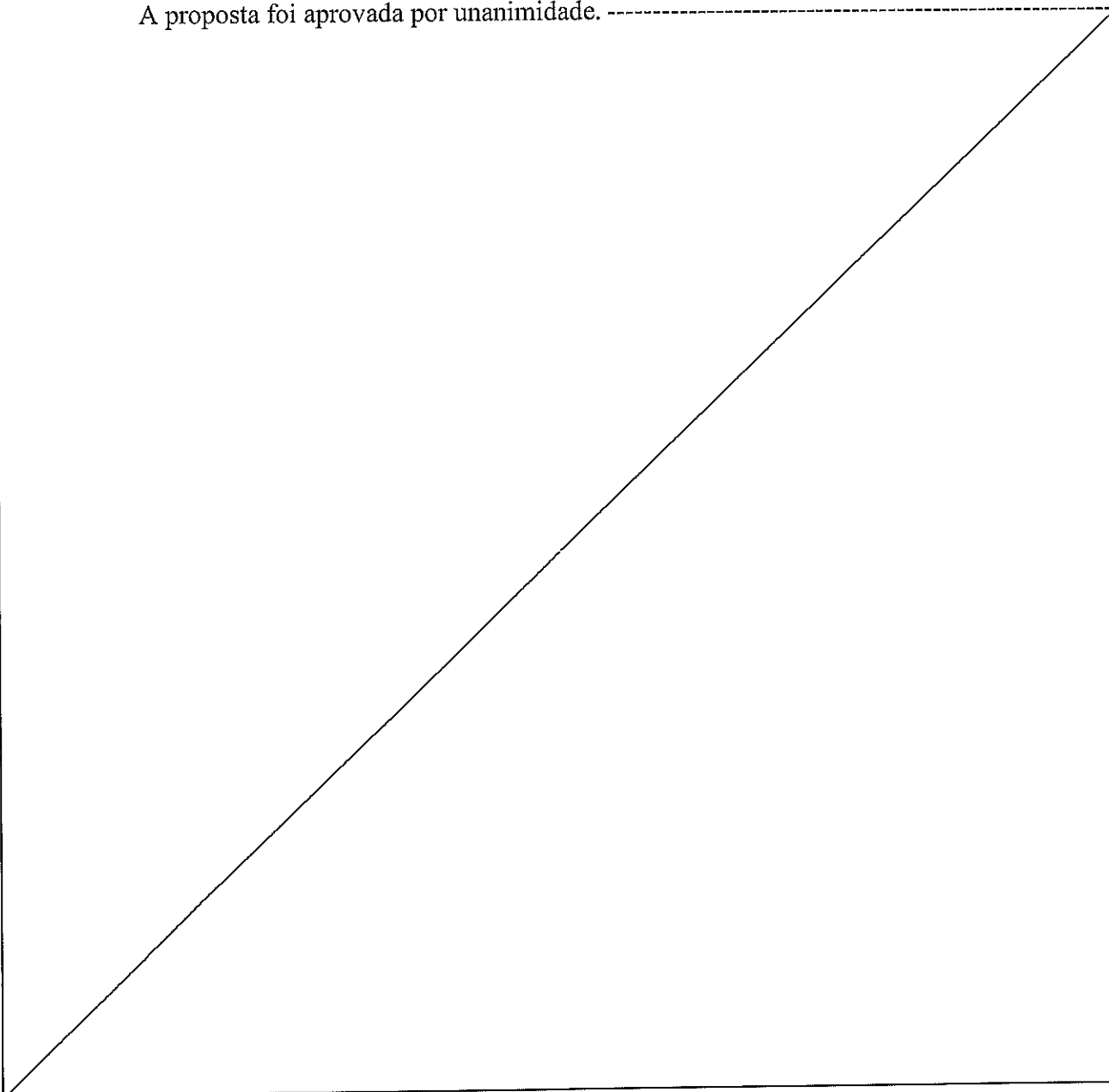
O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no âmbito da prossecução das



*[Handwritten signature]*

atribuições do município na área do desporto (alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro) e ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal, deliberasse celebrar com o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta anexa à presente ata. ---

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





HA

BL

**16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL TIRSENSE - "PALHETA BENDITA".** -----

Presente email de vinte e cinco de março findo, da Associação Cultural Tirsense, registado com o número sete mil duzentos e trinta e sete, a propor a celebração de Protocolo entre o Município e aquela associação para a organização do evento cultural denominado “Palheta Bendita”.. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de oito do corrente mês de abril, registada com o número dois mil seiscentos e sessenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, que anexam minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Associação Cultural Tirsense, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as partes com vista à realização da atividade denominada “Palheta Bendita”, bem como o apoio a outras atividades desenvolvidas pela identificada associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia oito do corrente mês de abril, válida por seis meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no sítio institucional da Segurança Social, na mesma data, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e oito de março de 2025. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação Cultural Tirsense uma comparticipação financeira no montante de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à



A [signature]

presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 899/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 688/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1018/2025, de vinte e dez de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES NO DESFILE DE CARNAVAL/2025. -----**

Presente informação de seis de março findo, da Divisão de Educação, registada com o número mil seiscientos e oitenta e oito, sobre as entidades que participaram no desfile de Carnaval organizado pelo município, que teve lugar no dia vinte e oito de fevereiro último. -----

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

A câmara municipal de Santo Tirso organizou um desfile de Carnaval, que se realizou no dia vinte e oito de fevereiro; -----

Considerando que as instituições participantes necessitam de apoio para fazer face às despesas decorrentes da sua participação naquele evento, nomeadamente com a conceção dos trajes; -

Considerando que esta câmara municipal tem todo o interesse em estimular e apoiar estas instituições, sem as quais não seria possível a concretização daquela iniciativa, que tem um forte carácter inclusivo, recreativo e de valorização social; -----

Considerando a competência da câmara municipal para apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com a realização de eventos de interesse para o município (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), proponho que a câmara municipal delibere atribuir um subsídio às instituições participantes no referido evento, conforme listagem anexa, que constitui as subseqüentes duas folhas. -----

As entidades apoiadas têm a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documentos juntos ao respetivo processo; -----

Da proposta resulta uma despesa no montante global de 4.655,00 € (quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco euros) que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 835/2025, de 31 de março. -----



A  
B

Os compromissos resultantes da celebração dos aludidos Protocolos estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, cujos números constam da listagem atrás referida.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o senhor presidente da câmara municipal. -----

## MAPA - PROPOSTA DOS SUBSÍDIOS ATRIBUIR ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

| DESIGNAÇÃO DA ESCOLA / INSTITUIÇÃO                                 | Instituição que recebe subsídio                                                                                 |             | Valor Proposta Subsídio | AT           |          | SS           |          | RCBE       | RQI Externa | Cabimento | Compromisso |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|--------------|----------|--------------|----------|------------|-------------|-----------|-------------|
|                                                                    | Nome                                                                                                            | NIF         |                         | Data emissão | Validade | Data emissão | Validade |            |             |           |             |
| 1 Escola Básica do Ave                                             | Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques Santo Tirso                                                          | 600 078 460 | 240,00 €                | 28/01/2025   | 6 meses  | 28/10/2024   | 6 meses  | N.A.       | 933         |           | 633         |
| 2 Escola Básica de S. Tomé de Negrelos                             | Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques Santo Tirso                                                          | 600 078 460 | 90,00 €                 |              |          |              |          |            |             |           | 600         |
| 3 Escola Básica de S. José - Relções                               | Associação de Pais da Escola Primária de São José de Relções                                                    | 504 049 321 | 120,00 €                | 27/02/2025   | 6 meses  | 05/03/2025   | 4 meses  | 12/09/2024 | 934         |           | 603         |
| 4 Escola Básica Nº1 de Santo Tirso                                 | Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo Santo Tirso                                                                 | 600 078 019 | 370,00 €                | 28/01/2025   | 6 meses  | 30/12/2024   | 6 meses  | N.A.       | 935         |           | 602         |
| 5 Escola Básica de Igreja - Areias                                 | Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo Santo Tirso                                                                 | 600 780 019 | 210,00 €                |              |          |              |          |            |             |           | 607         |
| 6 Escola Básica de Cabanas                                         | Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Cabanas - Monte Córdova                              | 509 126 510 | 45,00 €                 | 28/01/2025   | 3 meses  | 28/02/2025   | 4 meses  | 21/10/2024 | 936         |           | 605         |
| 7 Escola Básica de Quinchães                                       | Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 1/JI de Quinchães                                    | 507 155 718 | 170,00 €                | 27/02/2025   | 6 meses  | 27/02/2025   | 4 meses  | 23/01/2025 | 940         |           | 608         |
| 8 Escola Básica de Quintão - Palmeira                              | Associação de Pais da Escola EB 1/JI de Quintão Palmeira                                                        | 513 317 988 | 110,00 €                | 27/02/2025   | 6 meses  | 27/02/2025   | 4 meses  | 16/02/2025 | 937         |           | 609         |
| 9 Escola Básica de Ramada                                          | Associação de Pais e Encarregados de Educação E.B. 1 de Ramada Burgães                                          | 507 623 843 | 110,00 €                | 27/02/2025   | 6 meses  | 17/12/2024   | 6 meses  | 30/12/2024 | 942         |           | 610         |
| 10 Escola Básica Ue S. Bento da Dailha                             | Associação de Pais do Centro Escolar de São Bento da Batalha                                                    | 510 148 930 | 305,00 €                | 27/02/2025   | 6 meses  | 28/01/2025   | 4 meses  | 22/11/2024 | 943         |           | 612         |
| 11 Escola Básica de Sequeiró                                       | Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da escola Primária N1 de Sequeiró                      | 502 520 930 | 105,00 €                | 27/02/2025   | 6 meses  | 31/01/2025   | 4 meses  | 14/03/2025 | 945         |           | 613         |
| 12 Escola Básica de S. Martinho                                    | Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola C-VS de S. Martinho do Campo e Área Pedagogica Infantil | 502 562 984 | 335,00 €                | 27/02/2025   | 6 meses  | 27/02/2025   | 4 meses  | 16/09/2024 | 946         |           | 614         |
| 13 Grupo de Bombos - Escola Básica de S. Martinho                  | Agrupamento de São Martinho                                                                                     | 600 075 230 | 45,00 €                 | 26/11/2024   | 6 meses  | 20/02/2025   | 6 meses  | N.A.       | 947         |           | 615         |
| 14 E.B. de Quelha                                                  | Associação de Pais E Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha São Salvador do Campo                | 503 976 369 | 155,00 €                | 27/02/2025   | 6 meses  | 04/03/2025   | 4 meses  | 24/10/2024 | 948         |           | 616         |
| 15 Colégio de Lourdes                                              | Provincia Portuguesa Franciscanas Missionárias N Senhora                                                        | 501 090 444 | 400,00 €                | 27/02/2025   | 6 meses  | 06/03/2025   | 6 meses  | 06/06/2024 | 949         | 835       | 617         |
| 16 Colégio de Santa Teresa de Jesus                                | Provincia Portuguesa da Companhia de Santa Teresa de Jesus                                                      | 500 224 234 | 205,00 €                | 24/02/2025   | 3 meses  | 27/02/2025   | 4 meses  | 16/12/2024 | 950         |           | 620         |
| 17 Jardim Escola João de Deus                                      | Associação Jardins Escolas João de Deus                                                                         | 500 852 006 | 125,00 €                | 26/02/2025   | 3 meses  | 26/02/2025   | 4 meses  | 25/09/2024 | 951         |           | 621         |
| 18 Irmandade e santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso           | Irmandade e Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso                                                           | 500 882 502 | 220,00 €                | 09/01/2025   | 3 meses  | 13/02/2025   | 4 meses  | 05/07/2024 | 952         |           | 622         |
| 19 Centro Infantil de Santo Tirso                                  | Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação Santo Tirso                                                                | 500 745 749 | 115,00 €                | 04/01/2025   | 3 meses  | 07/01/2025   | 4 meses  | 28/08/2024 | 953         |           | 626         |
| 20 Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova        | Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova                                                        | 502 066 407 | 245,00 €                | 28/02/2025   | 3 meses  | 31/12/2025   | 4 meses  | 12/12/2024 | 954         |           | 627         |
| 21 AS - Associação de Solidariedade Social de S. Martinho do Campo | AS - Associação de Solidariedade Social                                                                         | 505 822 253 | 75,00 €                 | 13/01/2025   | 3 meses  | 15/01/2025   | 4 meses  | 15/01/2024 | 960         |           |             |
| 22 CASL - Casa de Acolhimento Sol Nascente                         | CASL - Casa de Acolhimento Sol Nascente                                                                         | 504 840 312 | 165,00 €                | 05/03/2025   | 6 meses  | 30/12/2024   | 6 meses  | 27/02/2025 | 961         |           |             |



|    |                                                                         |                                                                |             |          |            |         |            |         |            |     |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|----------|------------|---------|------------|---------|------------|-----|-----|
| 23 | CASATIR - Centro de Ação Social e Acolhimento à Terceira Idade de Roriz | Centro de Ação Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz | 504 660 306 | 75,00 €  | 14/01/2025 | 3 meses | 14/01/2025 | 4 meses | 28/12/2024 | 962 | 628 |
| 24 | Centro Social Paroquial S.ª Cristina Couto                              | Centro Social e Paroquial de Santo Cristina do Couto           | 503 241 903 | 75,00 €  | 27/02/2025 | 3 meses | 25/11/2024 | 4 meses | 15/10/2024 | 963 | 629 |
| 25 | Centro Social de S. Rosendo                                             | Centro Social São Rosendo                                      | 505 707 233 | 55,00 €  | 28/02/2025 | 3 meses | 05/03/2025 | 4 meses | 06/05/2024 | 964 | 630 |
| 26 | Centro Social e Paroquial de Vilarinho                                  | Centro Social e Paroquial de Vilarinho                         | 506 005 429 | 65,00 €  | 25/02/2025 | 3 meses | 25/11/2024 | 4 meses | 30/01/2024 | 965 | 631 |
| 27 | CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente                  | CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente         | 504 788 078 | 300,00 € | 30/12/2024 | 3 meses | 21/01/2025 | 4 meses | 11/03/2024 | 966 | 623 |
| 28 | Lar Familiar da Tranquilidade                                           | Lar Familiar da Tranquilidade                                  | 501 426 493 | 75,00 €  | 14/01/2025 | 3 meses | 25/11/2024 | 4 meses | 24/10/2024 | 967 | 624 |
| 29 | S. Tiago -- Associação de Solidariedade Social de Arelas                | S. Tiago -- Associação de Solidariedade Social de Arelas       | 503 909 602 | 50,00 €  | 23/12/2024 | 3 meses | 27/02/2025 | 4 meses | 14/05/2024 | 969 | 625 |

A

ABL



*[Handwritten signature]*

**18. PARÓQUIA DE S. MIGUEL DAS AVES - OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA IGREJA - PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

Presente ofício vinte e três de janeiro último, da Paróquia de S. Miguel das Aves, enviado por email de vinte e três do mesmo mês de janeiro, registado com o número dois mil setecentos e quarenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as obras de reparação e conservação da igreja paroquial, cujo orçamento é de 18.177,00 € (dezoito mil cento e setenta e sete euros), mais IVA. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Conservação dos Edifícios e Equipamentos Municipais, conforme informação registada com o número dois mil seiscentos e quarenta e seis, que anexa informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, onde se informa que o valor do orçamento apresentado é aceitável, face à natureza e volume dos trabalhos executados, e preço correntes praticados no mercado. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com atividades de natureza cultural ou outras de interesse para o município; -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social; -----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a manutenção e beneficiação do património existente nas Paróquias tem interesse para o município; -----

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel das Aves tem a sua situação



*[Handwritten signature]*

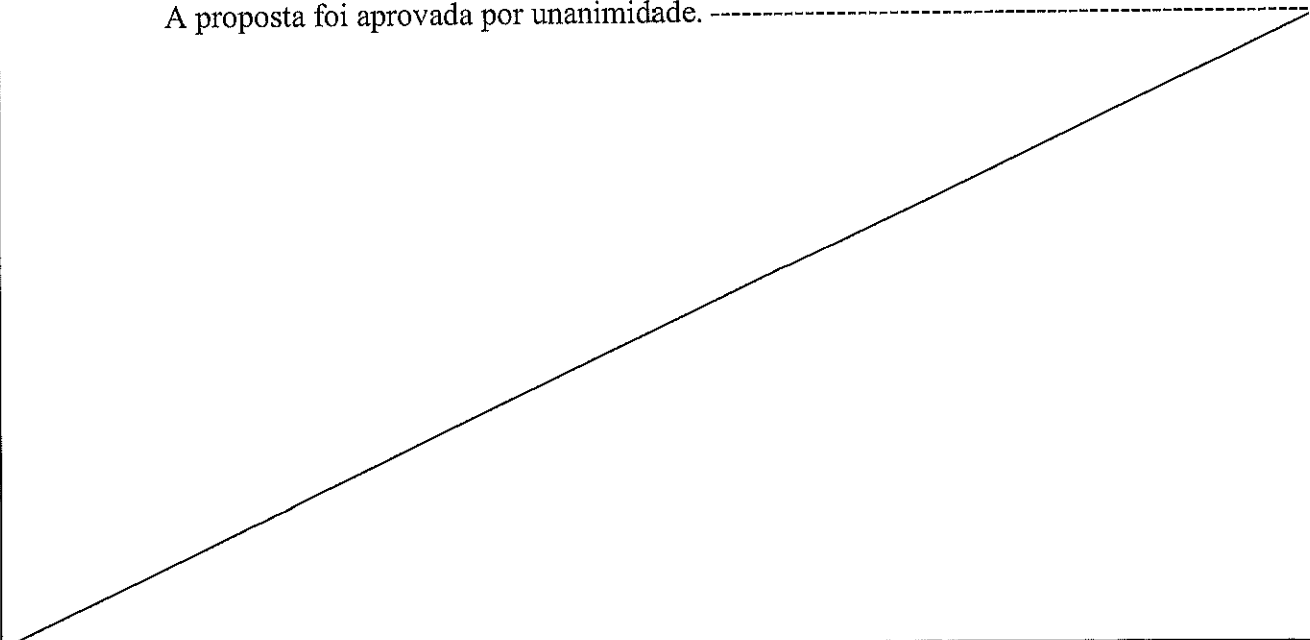
tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia dez do corrente mês de abril, válida por seis meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no sítio institucional da Segurança Social, no dia 06 de março findo, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e cinco de fevereiro de 2025. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel das Aves um subsídio no montante de 8.000,00€ (oito mil euros), a pagar mediante a atribuição de fatura(s) comprovativa(s) da realização da despesa comparticipada. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 900/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 689/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1019/2025, de 10 de abril. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





*[Handwritten signature]*

**19. PROCESSO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 4/24 - ARCHEE MADEIRA - CONSTRUÇÕES, LDA - DECISÃO SOBRE A APLICABILIDADE DA EXCEÇÃO PREVISTA NO N.º 5 DO ARTIGO 24.º DO REGULAMENTO DO PDM. -----**

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, de dez do corrente mês de abril, prestada no processo de alteração a loteamento acima referido, no qual é requerente a sociedade Archee Madeira – Construções Ld.ª, para efeitos de decisão pela câmara municipal quanto à aplicabilidade da exceção prevista no n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

O n.º 1 do artigo 24.º do referido Regulamento prevê que “*As operações de loteamento e as de edificação com impacte relevante ou semelhante a loteamento, como tal definidas no RMUE, devem prever áreas para infraestruturas viárias, com o dimensionamento estabelecido nos números seguintes*”, prevendo o n.º 3 do mesmo artigo que os passeios devem ser dimensionados com a largura mínima prevista nas alíneas a) e b) desse número; -----

O n.º 5 do mesmo artigo prevê a possibilidade de a câmara municipal poder aceitar ou estabelecer dimensionamento diverso dos previsto, desde que não sejam previsíveis prejuízos ou riscos na circulação e acessibilidades, nos casos aí previstos; -----

No pedido de alteração ao loteamento em causa foi apresentada proposta de indeferimento, pelo facto da mesma não respeitar diversas disposições urbanísticas, designadamente o que se refere ao dimensionamento dos passeios; -----

Nessa sequência a requerente apresentou aditamentos ao processo, reformulando o pedido anteriormente apresentado; -----

Nos aditamentos apresentados, e no que se refere à dimensão do passeio apesar de não garantir a largura de 2.25m definido na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do R PDM para edificações multifamiliares, os serviços informam que por se tratar de alteração a loteamento aprovado com espaço canal consolidado, não sendo previsível risco ou prejuízo para a acessibilidade e por se tratar de um



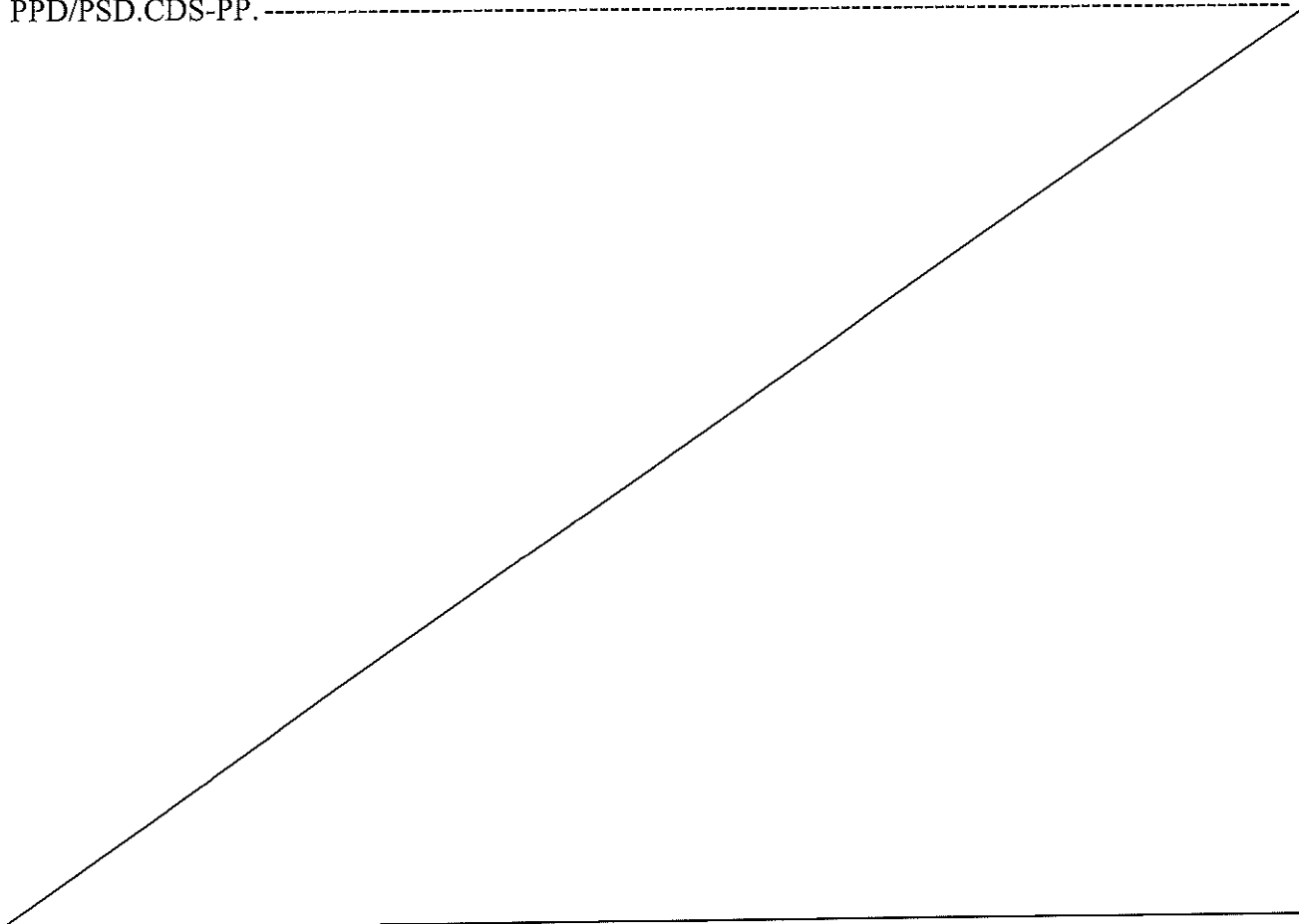
A  
[Signature]

troço de reduzida dimensão, julga-se admissível a aplicabilidade da exceção prevista nas alíneas d) e f) do n.º 5 do artigo 24.º do mesmo Regulamento.-----

Pelo que, com fundamento do constante do n.º 1 da aludida informação técnica, no que respeita ao dimensionamento do passeio, proponho que a câmara municipal delibere reconhecer que na situação em análise verificam-se as situações previstas nas alíneas d) (alinhamentos existentes consolidados) e f) (troços de reduzida dimensão para resolução técnica de desenho urbano de situações de transição) do n.º 5 do aludido artigo 24.º, aceitando o dimensionamento proposto pela requerente.

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----





A  
[Signature]

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

Não houve inscrições para intervenção neste período.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período.-----



*A*

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e quinze minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e sete folhas, apenas utilizadas no anverso e dez documentos anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao item seis, anexo III, relativo ao item sete; anexo IV, relativo ao item oito; anexo V, relativo ao item dez; anexo VI, relativo ao item onze, anexo VII, relativo ao item doze; anexo VIII, relativo ao item catorze; anexo IX, relativo ao item quinze; anexo X, relativo ao item dezasseis), que eu *Adriana*

*Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Gomes da Silva*

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 02/05/2025 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco).-----

A Secretária, *Adriana Fagundes*